

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que, por delegação do Ministro dos Negócios Estrangeiros, o secretário-geral deste Ministério autorizou, por despachos de 28 de Outubro findo, as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 520/76, de 5 de Julho:

Capítulos	Artigos	Números	Alineas	Rubricas	Reforços	Anulações
Despesa ordinária						
1.º	10.º	1		Despesas gerais de funcionamento: Publicidade e propaganda	-\$	100 000\$00
3.º	18.º			Horas extraordinárias	-\$	102 500\$00
	19.º			Deslocações	-\$	3 500 000\$00
	22.º			Remunerações por serviços auxiliares	-\$	800 000\$00
	23.º	1		Remunerações diversas — Em numerário: Abono para instalação	455 000\$00	-\$
	25.º			Bens não duradouros:		
		1		Combustíveis e lubrificantes	65 000\$00	-\$
		2		Consumos de secretaria	400 000\$00	-\$
	27.º			Despesas gerais de funcionamento:		
		4		Comunicações	3 250 000\$00	-\$
		5		Representação	1 200 000\$00	-\$
		6		Publicidade e propaganda	-\$	800 000\$00
		7		Trabalhos especiais diversos	300 000\$00	-\$
	31.º			Transferências — Particulares	-\$	200 000\$00
	32.º	1		Transferências — Exterior: Estrangeiro:		
			3	Outras transferências para o estrangeiro	-\$	1 000 000\$00
4.º	34.º	1		Investimentos: Maquinaria e equipamento	-\$	1 500 000\$00
	56.º			Horas extraordinárias	-\$	1 290 000\$00
	57.º			Deslocações	3 500 000\$00	-\$
	59.º			Alimentação e alojamento — Em espécie	250 000\$00	-\$
	62.º			Remunerações diversas — Em numerário:		
		1		Abono para instalação	2 030 000\$00	-\$
	65.º			Bens duradouros:		
		1		Material de aquartelamento e alojamento	3 500 000\$00	-\$
		6		Outros bens duradouros	-\$	50 000\$00
	66.º			Bens não duradouros:		
		1		Combustíveis e lubrificantes	-\$	500 000\$00
		2		Alimentação, roupas e calçado	600 000\$00	-\$
		3		Consumos de secretaria	2 600 000\$00	-\$
		4		Outros bens não duradouros	2 340 000\$00	-\$
	68.º			Despesas gerais de funcionamento:		
		2		Encargos com a saúde	-\$	165 000\$00
		3		Locação de bens	-\$	250 000\$00
		5		Representação	-\$	900 000\$00
		8		Encargos não especificados:		
			1	Subsídios a consulados de carreira e vice-consulados ...	-\$	1 245 000\$00
				Em Alamos	50 000\$00	-\$
				Em Bilbao	250 000\$00	-\$
				Em Cáceres	150 000\$00	-\$
				Em Casa Branca	200 000\$00	-\$
				Em Génova	40 000\$00	-\$
				Em Huelva	100 000\$00	-\$
			2	Outras despesas no estrangeiro	-\$	400 000\$00
	71.º	2		Investimentos: Habitações	-\$	5 400 000\$00
	101.º			Representação variável ou eventual	-\$	1 000 000\$00
	102.º			Deslocações	-\$	100 000\$00
	115.º			Vencimentos e salários:		
		1		Vencimentos	-\$	206 400\$00
		2		Salários do pessoal eventual	-\$	300 000\$00

Capítulos	Artigos	Números	Alineas	Rubricas	Reforços	Anulações
4.º	116.º			Representação variável ou eventual	—\$	600 000\$00
	117.º			Deslocações	—\$	10 000\$00
	118.º			Alimentação e alojamento — Em espécie	—\$	300 000\$00
	119.º			Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	—\$	10 000\$00
	120.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	—\$	10 000\$00
	121.º			Remunerações por serviços auxiliares	—\$	5 000\$00
	122.º	1		Remunerações diversas — Em numerário: Abono para instalação	—\$	80 000\$00
	123.º	1		Remunerações diversas: Compensação de encargos: Seguros contra acidentes, invalidez, desemprego e outros	—\$	14 000\$00
	124.º			Bens duradouros:		
		1		Material de aquartelamento e alojamento	—\$	45 000\$00
		2		Material de educação, cultura e recreio	—\$	1 800\$00
		3		Material fabril, oficial e de laboratório	—\$	900\$00
		4		Material honorífico e de representação	—\$	1 800\$00
		5		Equipamento de secretaria	—\$	18 000\$00
		6		Outros bens duradouros	—\$	1 800\$00
	125.º			Bens não duradouros:		
		1		Combustíveis e lubrificantes	—\$	4 500\$00
		2		Alimentação, roupas e calçado	—\$	1 000\$00
		3		Consumos de secretaria	—\$	18 000\$00
		4		Outros bens não duradouros	—\$	4 500\$00
	126.º			Conservação e aproveitamento de bens	—\$	13 500\$00
	127.º			Despesas gerais de funcionamento:		
		1		Encargos próprios das instalações	—\$	2 000\$00
		2		Encargos com a saúde	—\$	5 000\$00
		3		Locação de bens	—\$	210 000\$00
		4		Comunicações	—\$	40 000\$00
		5		Representação	—\$	18 000\$00
		6		Publicidade e propaganda	—\$	900\$00
		7		Trabalhos especiais diversos	—\$	900\$00
		8		Encargos não especificados	—\$	4 500\$00
	128.º	1		Outras despesas correntes: Seguros de material	—\$	5 000\$00
	129.º	1		Investimentos: Maquinaria e equipamento	—\$	45 000\$00
	131.º			Representação variável ou eventual	—\$	250 000\$00
	133.º			Deslocações	400 000\$00	—\$
	139.º			Bens duradouros:		
		1		Material de aquartelamento e alojamento	—\$	250 000\$00
		2		Material de educação, cultura e recreio	—\$	340 000\$00
	140.º	4		Bens não duradouros: Outros bens não duradouros	10 000\$00	—\$
	141.º			Conservação e aproveitamento de bens	30 000\$00	—\$
	144.º	1		Investimentos: Maquinaria e equipamento	400 000\$00	—\$
					22 120 000\$00	22 120 000\$00

7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 8 de Novembro de 1976. — O Director,
António Duarte Resina.